

Cage estabelece procedimentos orçamentários e contábeis para PPPs

A publicação da Instrução Normativa Cage nº 7, de dezembro de 2024, vem suprir uma lacuna com relação aos procedimentos orçamentários e contábeis das Parcerias Público-Privadas (PPPs) no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado.

Até a publicação da IN, a contabilização das PPPs utilizava como referência as Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e as regras constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), adequando esses dispositivos à realidade do Estado.

“A principal mudança, com a publicação da IN, é preparar a contabilidade do Rio Grande do Sul para que as PPPs sejam registradas e evidenciadas nos demonstrativos, gerando informação para a tomada de decisão de gestores, prestação de

contas e transparência”, afirmou o Auditor do Estado Guilherme Speroni Lentz, chefe da Divisão de Informação e de Normatização Contábil (DNC) da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (Cage).

Antes de elaborar a normatização, a Cage realizou várias reuniões com a antiga Secretaria de Parcerias, atual Secretaria da Reconstrução Gaúcha (SERG), e com o Tesouro do Estado, para se apropriar do tema e poder avaliar a melhor forma de estabelecer a normatização sobre o assunto.

A Instrução Normativa entra em vigor imediatamente, inclusive, porque já há um contrato de PPP assinado pelo Estado para a construção do Presídio de Erechim. A DNC/Cage elaborará no começo de 2025 um Manual de Lançamentos Contábeis que detalhará os procedimentos contábeis no Sistema FPE. O manual será disponibilizado para todas as áreas do estado que lidem com o tema.

FISCO Documento é autodeclaratório, ou seja, os contribuintes informam os benefícios

Receita amplia lista de benefícios tributários a serem declarados

A Receita Federal ampliou a lista de benefícios tributários que as empresas são obrigadas a declarar ao fisco por meio da chamada Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária (Dirbi).

A ferramenta foi criada pelo órgão para auxiliar na análise das renúncias tributárias e subsidiar medidas de revisão desses incentivos. O documento é autodeclaratório, ou seja, os próprios contribuintes informam quanto obtiveram de benefício.

Em sua origem, a Dirbi exigia declaração de valores relativos a 16 incentivos tributários. No início de setembro do ano passado, a lista foi ampliada para 43 benefícios. Agora, a declaração será obrigatória para 88 categorias de renúncias, segundo instrução normativa publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro.

Entre os incentivos que entraram na lista de declaração obrigatória estão a isenção de itens da cesta básica, bem como aqueles destinados ao transporte aéreo ou rodoviário de passageiros e aos bens produzidos na Zona Franca de Manaus.



Ferramenta foi criada para auxiliar na análise das renúncias tributárias

As empresas precisarão prestar informações dos incentivos usufruídos desde janeiro deste ano. O prazo para entregar ou retificar a declaração referente aos 12 meses de 2024 se encerra em 20 de março de 2025.

Em novembro, a Receita Federal informou que um grupo de 54,9 mil empresas declarou R\$ 97,7 bilhões em incentivos tributários usufruídos entre janeiro e agosto deste ano. Os dados foram antecipados

pela Folha.

Na ocasião, o órgão divulgou, pela primeira vez, a lista completa das empresas beneficiadas por essas renúncias.

A iniciativa ocorre num momento em que o ministro Fernando Haddad (Fazenda) tenta ampliar a arrecadação federal por meio da revisão de subsídios tributários. Em 2025, a estimativa do governo é que os gastos tributários alcancem R\$ 543,7 bilhões.

Receita dá a receita

A Receita Federal abrirá opção pelo Simples em janeiro

Durante o mês de janeiro, até o seu último dia útil, como determina a Lei Complementar 123/2006, o Portal do Simples Nacional estará disponível para que contribuintes que desejam ingressar ou reingressar no regime possam fazer o seu pedido de opção. Quem recebeu o Termo de Exclusão e regularizou a situação dentro do prazo previsto permanece no sistema de forma automática, já quem não efetuou a regularização – cerca de 1,5 milhão de contribuintes – será excluído do regime a partir de 1º de janeiro. Para que esses CNPJ possam reingressar no regime, são oferecidas diversas opções para sua regularização, incluindo parcelamento e transação. O ingresso ou reingresso no Simples requer a regularidade com as administrações tributárias da União, Estados, DF e Municípios. Atualmente, o número expressivo de 23,4 milhões

de contribuintes são abrangidos pelo Simples Nacional, sendo 16 milhões microempreendedores individuais (MEI). A Receita Federal projeta até o dia 31 de janeiro um número de pedidos formulados compatível com os anos anteriores, em torno de 1,2 milhão de contribuintes.

Novidade no Pagamento de Impostos para Viajantes: Agora é Possível Pagar com Cartão de Crédito!

Os viajantes que realizam a Declaração Eletrônica de Bens do Viajante (e-DBV) poderão pagar o imposto de importação de forma ainda mais prática: com cartão de crédito. Essa nova funcionalidade, que amplia as opções de pagamento, foi viabilizada pela integração entre os sistemas e-DBV e e-Arrecada, trazendo mais agilidade e conveniência ao processo. Até então, as possibilidades de pagamento de DARF eram boleto e PIX. A opção de pagamento com cartão de crédito ainda não está disponível para viajantes estrangeiros que não possuam CPF.

Brasileiros encerram 2024 com arrecadação recorde

O Impostômetro, painel icônico da Associação Comercial de São Paulo (ACSP), alcançou a marca inédita de R\$ 3,6 trilhões à 1h55 em 29 de dezembro passado. O montante reflete a soma de impostos, taxas e contribuições pagos pelos brasileiros desde o início do ano, abrangendo as esferas federal, estadual e municipal, além de multas e correções monetárias.

O valor representa um crescimento de 18,4% em relação aos R\$ 3,04 trilhões registrados no mesmo período de 2023.

Segundo Ulisses Ruiz de Gamboa, economista da ACSP, o aumento é atribuído a uma combinação de fa-

tores: maior atividade econômica, elevação da renda e geração de empregos, além de impactos como a inflação e ajustes tributários recentes.

“O aumento da arrecadação, seja estadual, federal ou municipal, está diretamente ligado ao crescimento da atividade econômica”, afirma o economista da associação. “Nosso sistema tributário é baseado no consumo, então, com a expansão da atividade econômica, especialmente impulsionada pelo consumo, a arrecadação cresce. Além disso, como muitos impostos são cobrados sobre os preços, a inflação também contribui para esse aumento.”

Outro elemento destaca-

do pelo economista foi a elevação das alíquotas do ICMS em diversos estados, uma medida estratégica para aumentar a participação na arrecadação futura do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

O IBS substituirá o ICMS e outros tributos no âmbito da reforma tributária, trazendo novas regras para a partilha dos recursos.

O Impostômetro fica localizado na rua Boa Vista, 51, no Centro Histórico de São Paulo. A ferramenta também está disponível online pelo site impostometro.com.br, permitindo que a população acompanhe em tempo real os valores arrecadados nas três esferas de governo.